

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**

NOMEIA A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A EQUIPE DE APOIO E O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA-CIDES.

**O Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133, de 2021, já se encontra em vigor e regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta;

**CONSIDERANDO** o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIDES nº 11, de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para as funções mencionadas os respectivos agentes, considerando os dispositivos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021:

**I – Agente de Contratação:** EUNICE HENRIQUES PEREIRA VILELA, Analista Administrativo.

**II – Equipe de Apoio:** LIDIANY SILVA ABREU, Assistente Técnica da Diretoria Executiva; JAQUELINE DOS SANTOS CERQUEIRA, Analista Ambiental; e CLÁUDIA VIEIRA LAMAR, Assistente Administrativo.

**III – Pregoeiro:** PAULO GUSTAVO NAVES PENNA, Fiscal de Defesa do Consumidor do Procon Regional CIDES.

**Art. 2º.** Fica nomeado para substituir o Pregoeiro, em caso de ausência ou impedimento, a membro da Comissão de Contratação, Lidiany Silva Abreu.

**Art. 3º.** Fica nomeado para substituir membro da Comissão de Contratação, em caso de ausência ou impedimento, o Pregoeiro, Paulo Gustavo Naves Penna.

**Art. 4º.** Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório e do procedimento auxiliar, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, e as demais competências definidas na Resolução CIDES nº 11, de 2023 e suas alterações.

**Art. 5º.** Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação no desenvolvimento das etapas durante a fase externa do processo licitatório e providenciar a inserção e divulgação dos atos necessários referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial do CIDES na internet e outros meios de publicidade.

**Art. 6º.** O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, a Comissão de Contratação, os gestores e fiscais de contratos, bem como os demais agentes que atuem no processo de contratação, poderão solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros departamentos, bem como das unidades de controle interno, para o desempenho das funções, devendo o registro das manifestações constarem nos autos do processo de contratação.

**Art. 6º.** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 08 de janeiro de 2025

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Presidente do CIDES

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:**22204837

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 09/01/2025. Edição 3934

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>